

Recebido em 20/11/15
Horário: 10:10 h

Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 64/2015
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.821/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 88 do art. 1º da Lei nº 4.821/2014, de 22 de dezembro de 2014, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

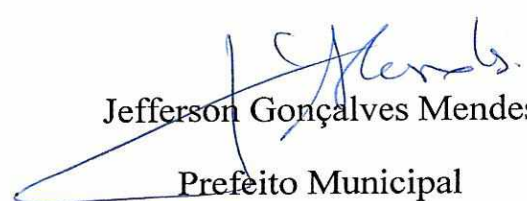
“02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

88 – Centro Hípico Sapucaí Minas Gerais

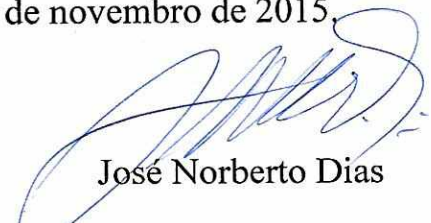
Ação: 0.099 – Manutenção Convênio com entidades Assistenciais e Educacionais	
Fonte do Recurso:	IRRF
Elementos de Despesas:	
445042: Auxílios	R\$ 32.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de novembro de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


José Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 64/2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o item 88 do art. 1º da Lei Municipal nº 4.821/2014, de 22 de dezembro de 2014, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos que menciona.

Esta alteração se faz necessária uma vez que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, responsável pelos recursos financeiros do FIA autorizou repasse do referido recurso ao Centro Hípico Sapucaí para realização de melhorias em sua Sede.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

I – Ofício n.º 027/2015 que autoriza o repasse dos recursos

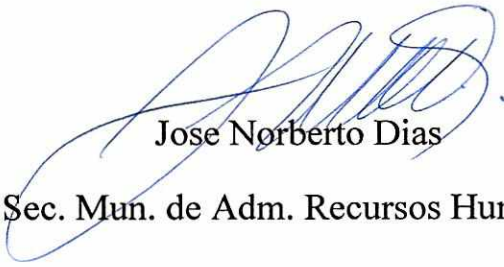
Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 19 de novembro de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Jose Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013

Ofício nº 027/2015

Santa Rita do Sapucaí, 12 de novembro de 2015.

Assunto: Recursos Financeiros - FIA

Ilmo. Sr.

Norival Fernandes Mendes

DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Senhor Secretário,

Informamos os valores das doações ao Fundo da Infância e da Adolescência, apurados até o dia 30/09/2015, disponíveis para cada entidade, conforme recibos apresentados ao CMDCA e deliberação deste Conselho, em assembleia realizada em 12/11/2015:

<u>RAZÃO SOCIAL</u>	<u>VALOR</u>
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CARENTE – SACC	R\$ 12.958,39
ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE	R\$ 17.028,00
ASSOC. NOVO ESTILO DE VIDA “VIVER FELIZ”	R\$ 3.610,00
ASSOC. PROJETO DE DESENVOLV. ATRAVÉS DA ARTE-PRODARTE	R\$ 12.620,00
INSTITUTO SANTARRITENSE DE ESPORTE E LAZER-INSEL	R\$ 12.000,00
ASSOC. “MOVIMENTO PARA A VIDA” (GRUPO DO CÂNCER)	R\$ 34.625,19
FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA-ETE	R\$ 35.048,85
CASA DA CRIANÇA IRMÃ MARIA DOMITILA DE ALMEIDA	R\$ 18.680,86
CRECHE SANTA RITA	R\$ 4.020,00
CENTRO HIPICO	R\$ 31.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013

Autorizamos o repasse dos referidos valores às entidades beneficiadas, uma vez cumpridos os necessários procedimentos formais junto ao Município e a este Conselho.

Este ofício substitui o de nº 022/2015, de 15/10/2015.

Atenciosamente,

Herminia Helena de Moraes

Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí